**LEI Nº 5.244 DE 27 DE ABRIL DE 2017**

Revoga a Lei Municipal nº 4.668/13, que autorizou a doação de imóvel com encargos à empresa LASDATEX INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.668 de 06 de setembro de 2013, que autorizou a doação de imóvel com encargos à empresa LASDATEX INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, destinado a instalação uma unidade industrial para confecção de linha de cama, mesa e banho, tendo em vista o não cumprimento do prazo estabelecido para construção, conforme memorando da Secretaria Municipal de Desenvolvimento,

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 27 de abril de 2017.

MAURICIO SOLIGO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ROSANE F. CARBONERA CADORIN,

Secretário de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.